

Decreto Municipal n.º. 0113/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.

Institui o Plano Municipal de Ação pelo Fim do Racismo (PAFRA) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Ação pelo Fim do Racismo (PAFRA), contendo as propostas de ações governamentais para a promoção da igualdade racial, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O PAFRA tem como objetivo principal reduzir as desigualdades étnico-raciais no Município de Itapetim, com ênfase na população negra.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação das ações e da articulação institucional necessárias à implementação do PAFRA.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta prestarão apoio à implementação do PAFRA.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação do PAFRA correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.


Recebido em
17/02/2020
Supina

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 14 de Fevereiro de 2020.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO



Weverton Diego Nunes de Sousa
ARTICULADOR DO SELO UNICEF

Anexo Único
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PELO FIM DO RACISMO (PAFRA)

a) Eixo I: Mobilização e Sensibilização da Sociedade:

a.1 – Objetivos:

A discriminação racial persiste no cotidiano das crianças brasileiras e se reflete nos números da desigualdade entre negros, indígenas e brancos, buscar combater e enfrentar o racismo e levar a promoção da igualdade racial na proteção de crianças e adolescentes do município.

a.2 – Ações Estratégicas:

Realização da campanha por uma Infância sem racismo de modo intersetorial, ações de mobilização social, intervenções artísticas, rodas de conversas, debates, exibição de vídeos, palestras e estudos da temática.

a.3 – Órgão e entidades envolvidas:

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura;
Diretoria de Esportes;
Secretaria Municipal de Saúde;
Núcleo de Cidadania dos Adolescentes;
Entidades religiosas,
Meios de Comunicação (Rádio, Carro de Som, Internet)

a.4 – Público Alvo:

Todos os munícipes.

b) Eixo II: Promoção de Programas e Ações Afirmativas:

b.1 – Objetivos:

Realizar ações de promoção e inclusão dos grupos historicamente excluídos da sociedade, nas diversas políticas públicas de competência do Município.

b.2 – Ações Estratégicas:

Criar um fluxo de atendimento para casos de denúncias de racismo, que inclua desde a instauração do inquérito até a estruturação das vítimas, acompanhando através das instituições, acompanhamento dos agressores e familiares, e proteção e acolhida das vítimas

b.3 – Órgão e entidades envolvidas:

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)

Unidades Escolares

Conselho Tutelar

Secretarias de Educação, de Saúde, de Assistência Social, e de Cultura

Diretoria de Esportes

Entidades da sociedade civil organizada

b.4 – Público Alvo:



c) Eixo III: Enfretamento ao Racismo Institucional e Controle Social das Políticas:

c.1 – Objetivos:

Promover atividades de diálogo e acompanhamento, pela sociedade sobre as ações, programas e políticas

c.2 – Ações Estratégicas:

Inclusão dos temas de combate ao racismo nas audiências públicas, nos conselhos municipais, e abordar o tema por uma infância sem racismo na sociedade de forma intersectorial.

c.3 – Órgão e entidades envolvidas:

Secretaria de Educação
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Cultura
Diretoria de Esportes
Secretaria de Saúde
Núcleo de Cidadania dos Adolescentes;

c.4 – Público Alvo:

Todos os munícipes.